

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 985/2023 - Recurso LAI *Ad Referendum*, de 27/9/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.930680/2023-33

Expediente: 1018297/23-5

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.053669/2023-86.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Gadip

Área: DIRE3

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante

Despacho nº 1.093/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2601829), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 182/2023/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2598876).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/10/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2611305** e o código CRC **55242AC5**.

Referência: Processo nº
25351.930680/2023-33

SEI nº 2611305